



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 105/2009

SÚMULA: Autoriza regularização de doação de imóvel e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a regularizar a doação de uma faixa remanescente de terreno do Município, sito na Rua Stefano Mocroski entre o terreno 277-D e a R.F.F.S.A., medindo 267, 50 metros quadrados, com encargos à Sra. UMBELINA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI/RG nº4.079.633-9/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 595.439.229-34, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 2º A área doada destina-se à incorporação junto à transcrição nº 21244, folhas 174/175 do Livro 3-M do Registro Geral de Imóveis.

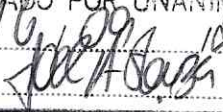
Art. 3º As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade da Donatária.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei nº1901/2009.

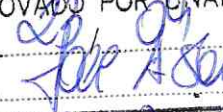
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de agosto de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16/08/2009


EM 1ª DISCUSSÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/08/2009



EM 2ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 427

Em 04 de 09 de 09

Às 16 hs. Ass. 



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei regularizar a doação de uma faixa remanescente de terreno do Município, atualmente na posse mansa e pacífica da Sra. Umbelina da Silva, em que pese a aprovação da Lei nº 1901/2009.

Tal pedido fundamenta-se na informação equivocada constante da citada Lei, tendo sido realizado levantamento topográfico, nos termos do mapa e memorial descritivo em anexo, que demonstram a correta localização da faixa remanescente doada.

Assim a referida área encontra-se realmente localizada entre o terreno 277-D - não 277-C - e a R.F.F.S.A., com 267,50 metros quadrados, sendo assim necessária a aprovação do presente projeto de lei, na forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de agosto de 2009.


MOACYR ELÍAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 08 / 09 / 2009

Até 30 / 09 / 2009

